



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 066/2018, de 19 de abril 2018.

Dispõe sobre a Habilitação de 70 (setenta) novos Leitos de Retaguarda no Hospital Geral Público de Palmas – TO (HGPP), conforme a RESOLUÇÃO – CIB N°. 192/2012, de 30 de outubro de 2012, que Dispõe sobre a Aprovação do Projeto da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins: Região Prioritária Capim Dourado.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600/2011, de 07 de julho de 2011 que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria MS N° 2.395/2011, de 11 de outubro de 2011 que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS N° 2.395, de 11 de outubro de 2011, capítulo III, entende-se como leitos de Retaguarda: Leitos de complexidade intermediária aos pacientes com quadro clínico hemodinamicamente estável, sem risco iminente de morte, e sem possibilidade de alta no momento do encaminhamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3390 de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB N°. 192/2012, de 30 de outubro de 2012, que Dispõe sobre a Aprovação do Projeto da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins: Região Prioritária Capim Dourado;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum

- I. Aprovar a Habilitação de 70 (setenta) novos Leitos de Retaguarda no Hospital Geral Público de Palmas – TO (HGPP), conforme a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 192/2012, de 30 de outubro de 2012, que Dispõe sobre a Aprovação do Projeto da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins: Região Prioritária Capim Dourado.
- II. Os Leitos de Retaguarda no Hospital Geral Público de Palmas – TO (HGPP) são habilitados e qualificados nas especialidades conforme o disposto no Anexo I desta Resolução.
- III. Os Leitos de Retaguarda no Estado do Tocantins são habilitados conforme o disposto no Anexo II desta Resolução.
- IV. O Custeio Financeiro Anual ocorre conforme disposto no Anexo III desta Resolução.
- V. Os Leitos de Retaguarda serão regulados por meio da Regulação Estadual.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Renato Jayme Silva
Secretário de Estado da Saúde
TOCANTINS





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 066/2018, de 19 de abril de 2018.

**LEITOS DE RETAGUARDA HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS
(HGPP)**

Especialidades	Leitos
Neurologia	20
Clínica Geral	30
Pneumologia	15
Cardiologia	03
Pediatria	02
Total de Leitos de Retaguarda	70

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 066/2018, de 19 de abril 2018.

Dispõe sobre a Habilitação de 70 (setenta) novos Leitos de Retaguarda no Hospital Geral Público de Palmas – TO (HGPP), conforme a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 192/2012, de 30 de outubro de 2012, que Dispõe sobre a Aprovação do Projeto da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins: Região Prioritária Capim Dourado.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600/2011, de 07 de julho de 2011 que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria MS Nº 2.395/2011, de 11 de outubro de 2011 que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, capítulo III, entende-se como leitos de Retaguarda: Leitos de complexidade intermediária aos pacientes com quadro clínico hemodinamicamente estável, sem risco iminente de morte, e sem possibilidade de alta no momento do encaminhamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3390 de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 192/2012, de 30 de outubro de 2012, que Dispõe sobre a Aprovação do Projeto da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins: Região Prioritária Capim Dourado;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum

- I. Aprovar a Habilitação de 70 (setenta) novos Leitos de Retaguarda no Hospital Geral Público de Palmas – TO (HGPP), conforme a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 192/2012, de 30 de outubro de 2012, que Dispõe sobre a Aprovação do Projeto da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins: Região Prioritária Capim Dourado.
- II. Os Leitos de Retaguarda no Hospital Geral Público de Palmas – TO (HGPP) são habilitados e qualificados nas especialidades conforme o disposto no Anexo I desta Resolução.
- III. Os Leitos de Retaguarda no Estado do Tocantins são habilitados conforme o disposto no Anexo II desta Resolução.
- IV. O Custeio Financeiro Anual ocorre conforme disposto no Anexo III desta Resolução.
- V. Os Leitos de Retaguarda serão regulados por meio da Regulação Estadual.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Renato Jayme Silva
Secretário de Estado da Saúde
TOCANTINS





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

ANEXO II - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 066/2018, de 19 de abril de 2018.

LEITOS DE RETAGUARDA

Região de Saúde	Local	Nº de Leitos de Retaguarda
Capim Dourado	Hospital Geral Público de Palmas (HGPP)	70
Cantão	Hospital Regional de Paraíso do Tocantins (HR Paraíso)	29
Amor Perfeito	Hospital Regional de Porto Nacional – TO (HR Porto Nacional)	19


RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

ANEXO III - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 066/2018, de 19 de abril de 2018.

ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA

Custeio Financeiro Anual		
Leitos Novos (Habilitação)	Qualificação/Custeio	Total
R\$ 6.980.625,00	R\$ 2.419.950,00	R\$ 9.400.575,00

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Secretaria da
SaúdeGOVERNO DO
TOCANTINS

- ▶ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- ▶ SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE
- ▶ DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- ▶ REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS

Aprovação da habilitação dos 70 novos Leitos de Retaguarda no Hospital Geral Público de Palmas, conforme a Resolução CIB Nº 192/2012, de 30 de outubro de 2012, que dispõe sobre a aprovação do Projeto da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins Região Prioritária Capim Dourado.

Normativas vigentes

1. Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Portaria MS nº 2395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS
3. Portaria GM/MS nº 3390 de 30 de dezembro de 2013, que institui a PNHOSP no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização da (RAS).
4. Resolução CIB Nº 192/2012, de 30 de outubro de 2012, que dispõe sobre a aprovação às Urgências no Estado do Tocantins: Região prioritária Capim Dourado.

Leitos de Retaguarda

Segundo a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, capítulo III, entende-se como leitos de Retaguarda:

- Leitos de complexidade intermediária aos pacientes com quadro clínico hemodinamicamente estável, sem risco iminente de morte, e sem possibilidade de alta no momento do encaminhamento.
- Os Leitos de Retaguarda serão regulados por meio da Regulação Estadual.

Leitos de Retaguarda		
Região Capim Dourado	HGPP	70 Leitos
Região Cantão	HR Paraíso	29 Leitos
Região Amor Perfeito	HR Porto Nacional	19 Leitos

Leitos de

- No HGPP os leitos de Retaguarda serão habilitados e qualificados nas seguintes especialidades:

Especialidades	Leitos
Neurologia	20
Clinica Geral	30
Pneumologia	15
Cardiologia	03
Pediatria	02
Total de leitos de Retaguarda	70

Tabela Financeira

Enfermaria Clínica de Retaguarda		
Financeiro Anual		
Leitos Novos (Habilitação)	Qualificação/Custeio	Total
R\$ 6.980.625,00	R\$ 2.419.950,00	R\$ 9.400.575,00

Obrigada!

urg.emerg.to@gmail.com

(63) 3218 6238



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 192/2012, de 30 de outubro de 2012.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins: Região Prioritária Capim Dourado.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 1.600, de 07 de Julho de 2011, que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS), em especial o capítulo I, Art. 3º, § 2º que orienta que a implementação da Rede de Atenção às Urgências deve ser gradativamente, em todo território nacional, respeitando-se critérios epidemiológicos e de densidade populacional;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 125/2011, de 22 de setembro de 2011, que Dispõe sobre a Instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências no Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 161/2012, de 29 de agosto de 2012, que Dispõe sobre a Conformação das Novas Regiões de Saúde do Estado do Tocantins e as ações e serviços mínimos a serem ofertados nesses territórios;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 166/2012, de 13 de setembro de 2012, que Dispõe sobre a Região Prioritária de Implantação do Projeto Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins.

Considerando a Reunião da Comissão Intergestores Regionais – CIR Capim Dourado, ocorrida em 15 de outubro de 2012, na cidade de Miranorte na qual foram consensuadas as alterações no projeto à epígrafe.

Considerando o Projeto Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins: Região Prioritária Capim Dourado, anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2012

RESOLVE:





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Art. 1º - Aprovar o Projeto Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins: Região Prioritária Capim Dourado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





Governo do
TOCANTINS
O Estado da Livre Iniciativa
e da Justiça Social

SECRETARIA DA
SAÚDE
www.saude.to.gov.br

PROJETO REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS REGIÃO PRIORITÁRIA DE PALMAS - 2012

Palmas, 30 de Outubro de 2012





Governo do
TOCANTINS
O Estado da Livre Iniciativa
e da Justiça Social

SECRETARIA DA
SAÚDE
www.saude.to.gov.br

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Vanda Maria Gonçalves Paiva

SECRETÁRIA EXECUTIVO EM SAÚDE

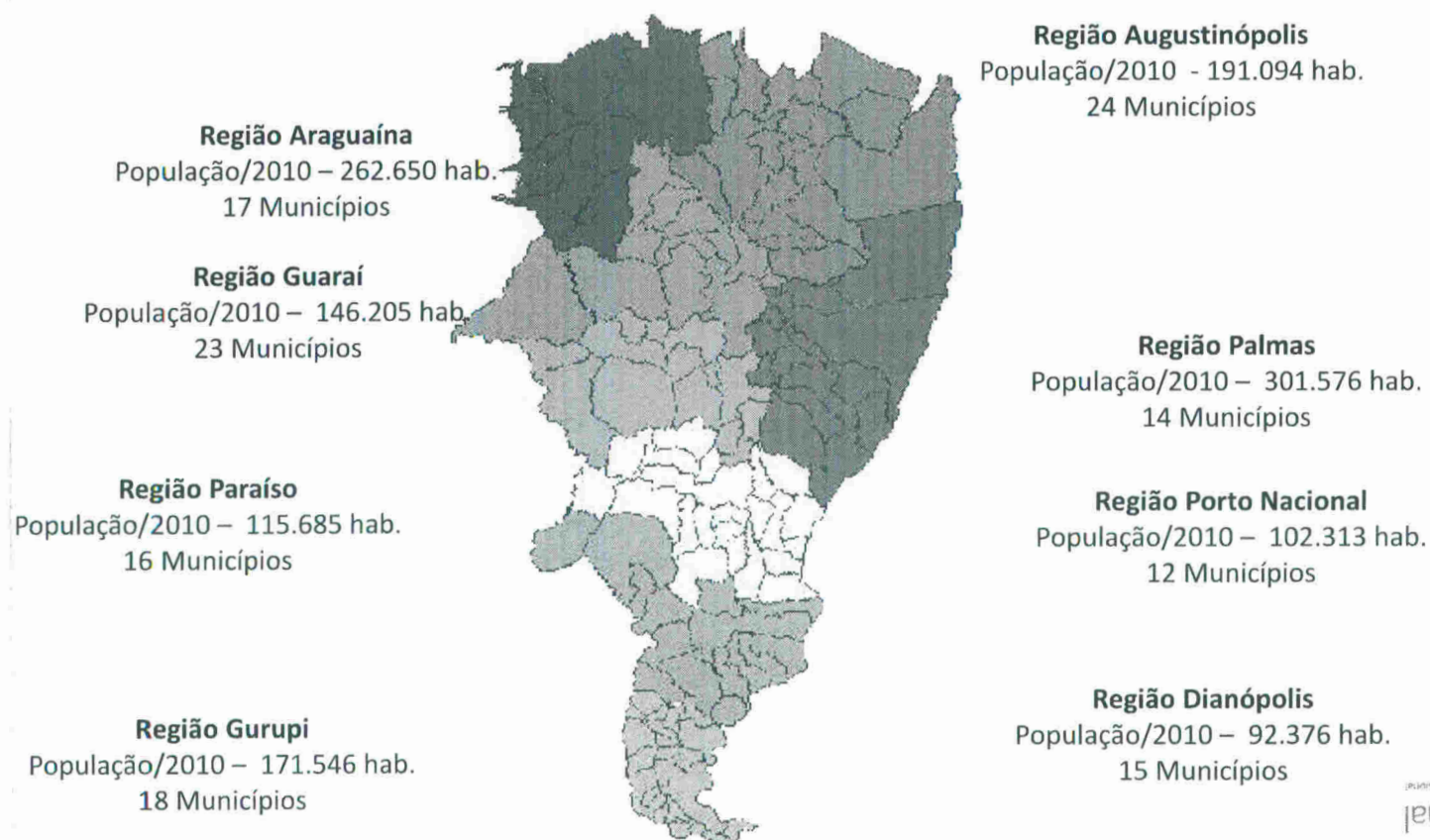
José Gastão de Almada Nader



Governo do
TOCANTINS
O Estado da Livre Iniciativa
e da Justiça Social

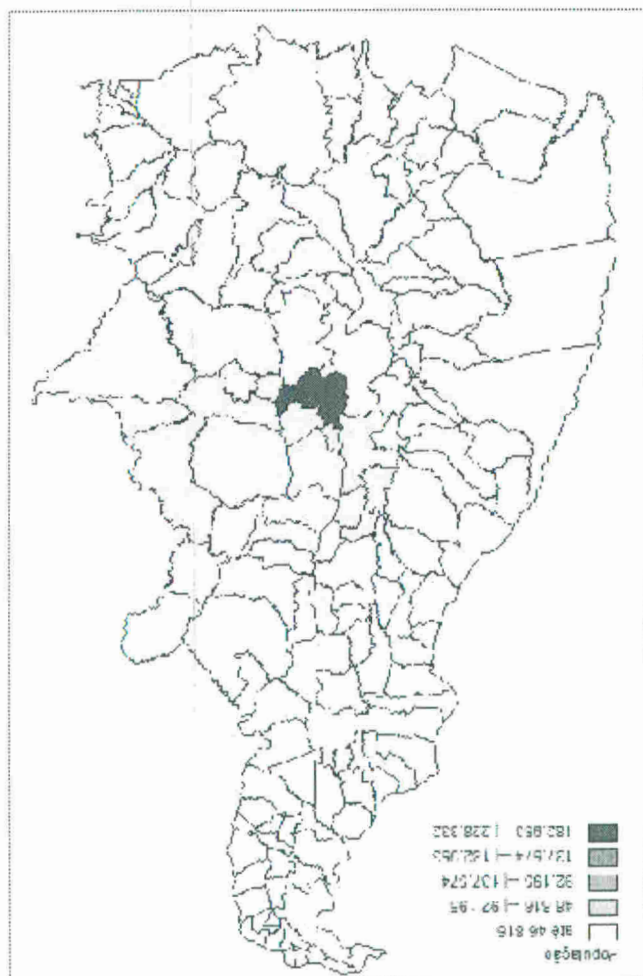
SECRETARIA DA
SAÚDE
www.saude.to.gov.br

NOVAS REGIÕES DE SAÚDE - APROVAÇÃO CIB DE AGOSTO 2012





REGIÃO DE SAÚDE DE PALMAS – DADOS DEMOGRÁFICOS



Palmas 14 Municípios	Pop.	Densidade Demográfica
1 Aparecida do Rio Negro	4.213	3,63
2 Fortaleza do Tabocão	2.419	3,89
3 Lagoa do Tocantins	3.525	3,87
4 Lajeado	2.773	8,60
5 Lizarda	3.725	0,65
6 Miracema do Tocantins	20.684	7,79
7 Miranorte	12.623	12,24
8 Novo Acordo	3.762	1,41
9 Palmas	228.332	102,90
10 Rio dos Bois	2.570	3,04
11 Rio Sono	6.254	0,98
12 Santa Tereza do Tocantins	2.523	4,67
13 São Félix do Tocantins	1.437	0,75
14 Tocantínia	6.736	2,59
	301.576	



REGIÃO DE SAÚDE DE PALMAS – DISTÂNCIAS DOS MUNICÍPIOS À PALMAS

Quantidade de Municípios:	14
População:	301.576 habitantes (IBGE 2010)
Área:	29.569,877 km ² (IBGE)
Cidade da Região de Saúde de Palmas	Distância para Palmas (Km)
Palmas	0
Lajeado	55
Aparecida do Rio Negro	70
Tocantínia	77
Miracema do Tocantins	81,3
Novo Acordo	100
Miranorte	104,2
Rio dos Bois	128,9
Rio Sono	146,3
Fortaleza do Tabocão	153
Santa Tereza do Tocantins	219,4
Lagoa do Tocantins	259,1
São Felix do Tocantins	289,6
Lizarda	335,9

Menor distância: 55 Km

Maior distância: 335,9 Km

Distância média: 84,15 Km



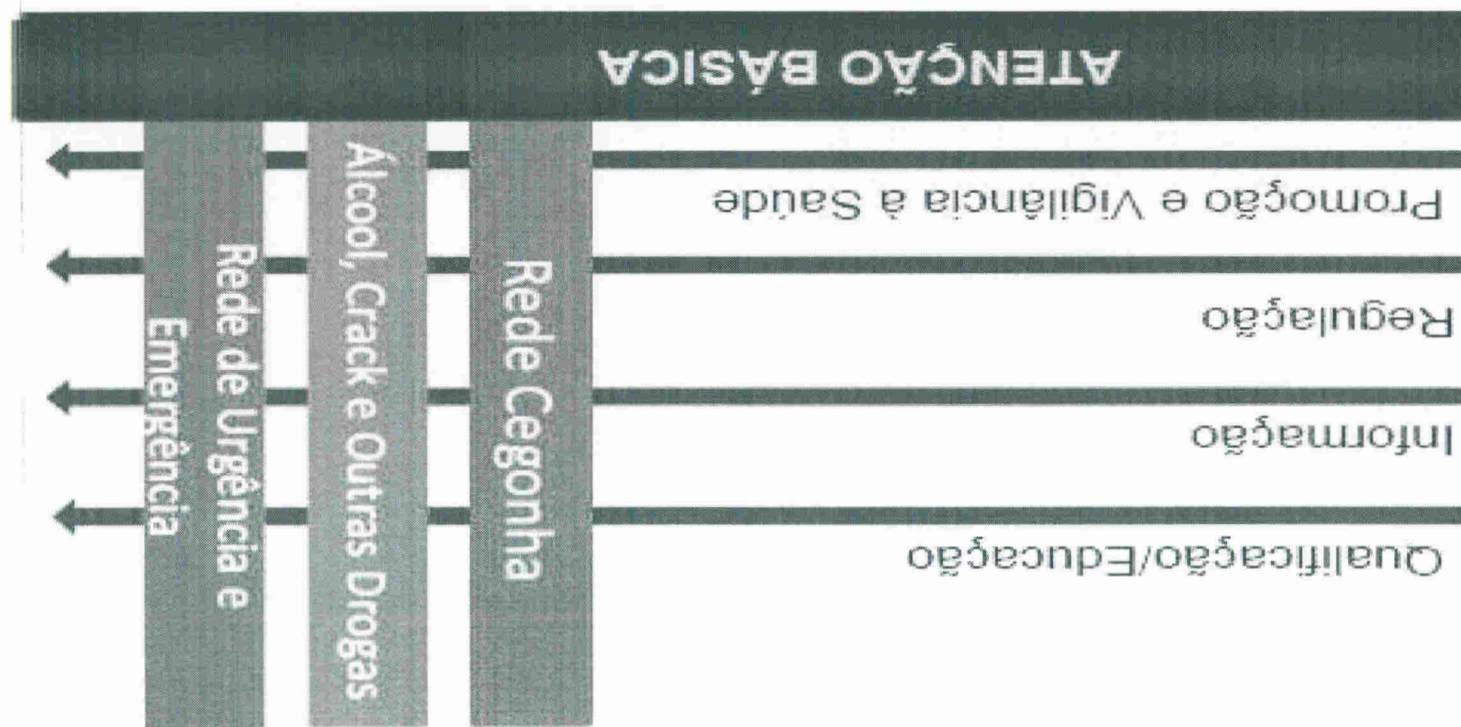
Governo do
TOCANTINS

O Estado da Livre Iniciativa
e da Justiça Social

SECRETARIA DA
SAÚDE

www.saude.to.gov.br

REDES TEMÁTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE





Governo do
TOCANTINS

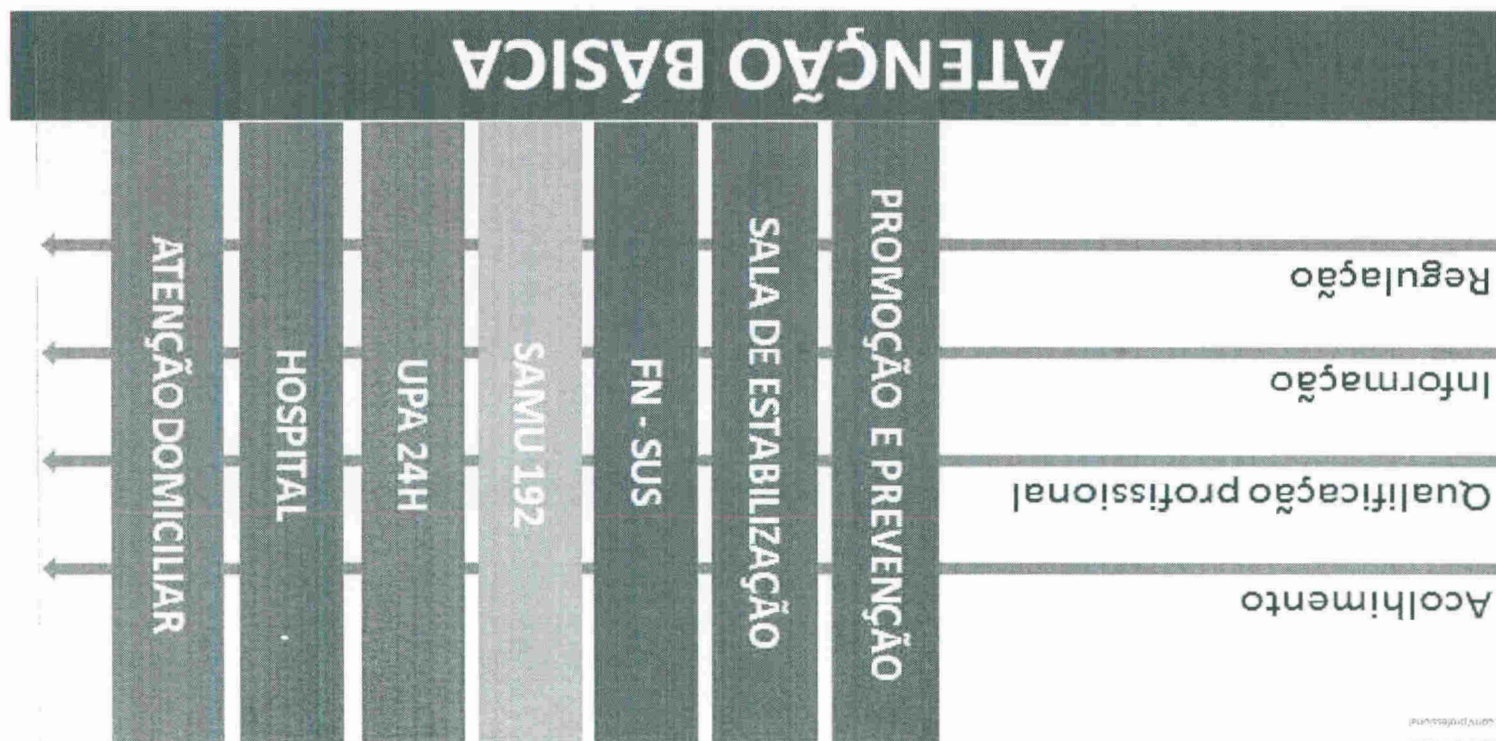
Estado da Livre Iniciativa
e da Justiça Social

SECRETARIA DA
SAÚDE

www.saude.to.gov.br

REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO
DE RISCO E MAIOR RESOLUTIVIDADE





REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Decreto nº 7.508 de 28/06/2011
2. Portaria GM/MS nº 1.600 de 07/07/2011 RUE
3. Portaria GM/MS nº 2.395 de 11/10/2011 Hospital
4. Portaria GM/MS nº 1.663 de 06/08/2012 SOS emergência
5. Portaria GM/MS nº 1.010 de 21/05/2012 SAMU 192
6. Portaria GM/MS nº 2.338 de 03/10/2011SE
7. Portaria GM/MS nº 2.048 de 05/11/2002 Reg. Técnico
8. Portaria GM/MS nº 1.533 de 16/07/2012 SAD
9. Portaria GM/MS nº 2.648 de 07/11/2011 UPA 24h
10. Portaria GM/MS nº 2.820 de 28/11/2011 UPA 24h
11. Portaria GM/MS nº 1.171 de 05/06/2012 UPA 24h
12. Portaria GM/MS nº 1.172 de 05/06/2012 UPA 24h
13. Portaria GM/MS nº 2.527 de 27/10/2011 SAD



Governo do
TOCANTINS
O Estado da Livre Iniciativa
e da Justiça Social

SECRETARIA DA
SAÚDE
www.saude.to.gov.br

REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS

Componentes Propostos à Região de Palmas

-  **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência →**
-  **Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) →**
-  **Sala de Estabilização →**
-  **Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) →**
-  **Componente Hospitalar →**